

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 005PRP-2018
----------------------------------------------	-----------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014-2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005PRP-2018

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005PRP-2018 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. Nome da Empresa empresa **COMERCIAL ROSARIO EIRELI - ME**, estabelecida na Rua das Flores Parque Ipê, nº 132, CEP: 44.255-000, Irará - Bahia inscrita no CNPJ sob o nº. 06.998.324/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ISAIAS DE JESUS SANTOS brasileiro, inscrito no CPF nº.019.248.475-31 portador do RG nº. 964283506 expedida pela SSP/BA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 005PRP-2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

LOTE 1- GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS -FARINHAS E GRÃOS						
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	V.Unit.	V.Total
1	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - classe longo e fino, com registro no Ministério da Agricultura, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica de 1 Kg (embalagem primária) com data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (1 Kg)	20.000	BLUE SOFT	R\$ 2,60	R\$ 52.000,00
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS – aveia em flocos, embalagem plástica ou caixa contendo no mínimo 200 g do produto. A data de fabricação, validade e lote devem constar na embalagem. Prazo de validade de pelo menos 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (200 g)	2.000	DULAR	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

3	FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDA – produto á base de arroz pré-cozido (tipo mucilon ou nutrilon) adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica de 230 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (230 g)	1.200	MARATA	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
4	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA – produto á base de milho pré-cozido (tipo mucilon ou nutrilon) adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica de 230 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND (230 g)	1.200	MARATA	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
5	FARINHA DE MULTICEREAIS PRÉ-COZIDA – produto á base de cereais variados pré-cozidos (tipo mucilon ou nutrilon) adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica de 230 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND(230g)	900	MARATA	R\$ 2,90	R\$ 2.610,00
6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ FERMENTO – farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, com registro no Ministério da Agricultura, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem de 1 Kg, plástica transparente, resistente e atóxica (embalagem primária) com data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (1 Kg)	3.000	SARANDI	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
7	FARINHA LACTEA - Farinha láctea vitaminada, embalagem plástica resistente e atóxica de no mínimo 230 g, com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (230 g)	1.200	MARATA	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
8	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - pacote de 1 Kg, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	UND (1 Kg)	6.000	BDA	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
9	FLOCOS DE MILHO – farinha amarela em flocos, sem adição de sal, com características sensoriais preservadas, em embalagem plástica de 500 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND (500 g)	1.000	CUCO	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

10	FUBÁ DE MILHO – 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente de 500 g contendo data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (500 g)	800	DULAR	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
11	FUBÁ PARA CARURU - tipo I de primeira qualidade, em embalagem plástica resistente e atóxica de 500g (embalagem primária). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND (500 g)	1.000	SABOR	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
12	MILHO PARA MUGUNZÁ – milho branco, tipo I de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e atóxica de 500g (embalagem primária). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND (500 g)	2.000	DULAR	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
13	MILHO PARA PIPOCA – milho para pipoca, tipo I de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e atóxica de 500g (embalagem primária). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND (500 g)	2000	DULAR	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
14	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA - mistura para preparo de bolo de baunilha em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 450 g de produto de 1ª qualidade com identificação de data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (450-500 g)	2.500	MARATA	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
15	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE - mistura para preparo de bolo de chocolate em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 450 g de produto de 1ª qualidade com identificação de data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (450-500 g)	2.500	MARATA	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00
16	MISTURA PARA BOLO DE MILHO - mistura para preparo de bolo de milho em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 450 g de produto de 1ª qualidade com identificação de data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (450-500 g)	1.500	MARATA	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
17	SOJA (PROTEÍNA TEXTURIZADA) – proteína texturizada de soja “tipo frango”, livre de impurezas, embalagem de no mínimo 450 g, plástica, resistente, atóxica, em perfeito estado de conservação (embalagem primária) com identificação de data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND (450-500 g)	4000	PRONTU	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

18	XERÉM DE MILHO – xerém ou canjiquinha de milho, tipo I de primeira qualidade, em embalagem plástica resistente e atóxica de 500g (embalagem primária). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND (500 g)	1.000	DULAR	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
V. TOTAL: CENTO E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.						R\$ 162.495,00

LOTE 2- GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS - BISCOITOS E MASSAS						
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	V.Unit.	V.Total
1	BISCOITO CREAM CRACKER - consistência crocante sem corantes artificiais, embalagem de 400 g (embalagem primária) atóxica com dupla proteção e data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND (400 g)	25.000	PETTYAN	R\$ 2,60	R\$ 65.000,00
2	BISCOITO TIPO MAISENA TRADICIONAL - consistência crocante sem corantes artificiais, embalagem de 400 g (embalagem primária) atóxica com dupla proteção e data de fabricação e validade. Validade: mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (400 g)	20.000	TUPY	R\$ 2,90	R\$ 58.000,00
3	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - biscoito tipo "rosquinha" de sabores variados, crocante, embalagem de no mínimo 400 g (embalagem primária) atóxica. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (400 g)	3.500	PETTYAN	R\$ 1,42	R\$ 4.970,00
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - biscoito tipo "rosquinha" de sabores variados, crocante, embalagem de no mínimo 400 g (embalagem primária) atóxica. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (400 g)	3.500	PETTYAN	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00
5	MACARRÃO PARAFUSO - massa com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica atóxica, transparentes e resistentes, contendo 500g (embalagem primária) contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND(500g)	15.000	BAHIA	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
6	MASSA DE SOPA - procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica atóxica, transparentes e resistentes, contendo 500g (embalagem primária) contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND(500g)	10.000	BAHIA	R\$ 2,31	R\$ 23.100,00
V. TOTAL: CENTO E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS.						R\$ 197.970,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

LOTE 3 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS - LEITES E AÇUCARADOS						
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	V.Unit.	V.Total
1	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Embalados em sacos de polietileno atóxico (embalagem primária), contendo 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (200 g)	22.000	MARATA	R\$ 2,65	R\$ 58.300,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - granulado de 1ª qualidade, isento de mofo, fermentação, odores estranhos ao produto e/ou substâncias nocivas. Embalados em pacotes transparentes e resistentes de material atóxico (embalagem primária) contendo 1 Kg com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega.	UND (1 Kg)	15.000	CAETE	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
3	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) – doce em massa ou pasta homogênea obtida a partir das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em potes de 4 Kg, resistentes contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (4 Kg)	1.000	TAMBAÚ	R\$ 28,30	R\$ 28.300,00
4	LEITE INTEGRAL EM PÓ – 1ª qualidade, livre de impurezas, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem de 200 g, atóxica e resistente (embalagem primária) com identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega.	UND (200 g)	40.000	CCGL	R\$ 3,80	R\$ 152.000,00
5	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - Leite UHT, integral, caixa de 1 litro em bom estado de apresentação e conservação, com registro no Ministério da Agricultura e identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da entrega do produto.	UND (1 L)	6.000	DAMARE	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
6	PAÇOCA – doce de amendoim, produto de 1ª qualidade em embalagem plástica atóxica com 50 unidades, identificação de data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	PCT (50 x 15 g)	150	PACOQUITA	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
7	PÉ DE MOLEQUE - doce de amendoim, produto de 1ª qualidade em embalagem plástica atóxica com 50 unidades, identificação de data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	PCT (50 x 15 g)	150	MINDY	R\$ 6,00	R\$ 900,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

8	EXTRATO DE SOJA EM PÓ "TIPO LEITE" - sem lactose, rico em proteínas, livre de transgênicos, 100% natural. Ingredientes: Extrato de soja. Embalagem de 250g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	UND (250 g)	100	VITTA CROC	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
9	ADOÇANTE DIETÉTICO SUCRALOSE – embalagem atóxica com no mínimo 80 ml, com identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega	UND (80 - 100 ml)	50	ADOCYL	R\$ 5,80	R\$ 290,00
10	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - embalagem atóxica com no mínimo 200 g, com identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega.	UND(200-210G)	50	GOLD	R\$ 7,36	R\$ 368,00
11	LEITE CONDENSADO – produto de 1ª qualidade, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixas ou lata sem ferrugem e/ou amassadas (embalagem primária), contendo data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND(395g)	800	ITALAC	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
V. TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.						R\$ 295.998,00

LOTE 7 - GÊNEROS PERECÍVEIS - PEIXES

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	V.Unit.	V.Total
1	FILÉ DE PEIXE - peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em filés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	KG	2.000	TATURIELO	R\$ 17,49	R\$ 34.980,00
V. TOTAL: TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS.						R\$ 34.980,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2017.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

- 7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos nos locais determinados na Ordem de Fornecimento.
- 7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.
- 7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.
- 8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.
- 8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 04 de setembro de 2018

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

COMERCIAL ROSARIO EIRELI – ME
CNPJ sob o nº. 06.998.324/0001-47
ISAIAS DE JESUS SANTOS
CONTRATADO

1ª TESTEMUNHA
CPF:

1ª TESTEMUNHA
CPF: